

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2064 manutenção da Malha Rodoviária
346 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de Terceiros PJ

TOTAL: R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2065 Aquisição de veículos e Maquinas
349 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 equipamentos e material permanente

TOTAL: R\$ 280.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra

Ametista do Sul/RS, 27 de Junho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 78/2022

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito suplementar se faz necessária, tendo em vista que servirá para a cobertura das despesas decorrentes da aquisição de maquinário por parte da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A presente abertura de crédito se justifica por não haver no orçamento vigente dotação que suporte integralmente as despesas decorrentes da legislação referida, sendo necessária a presente abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS